PROJETO DE LEI Nº 65/15

Institui no Calendário Oficial do Município de Salvador o Mês Julho Amarelo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador o "Mês Julho Amarelo", em alusão ao combate das hepatites virais, a ser comemorado anualmente no mês de julho.

Art. 2º. Durante o mês de julho os prédios públicos serão iluminados com a cor amarela.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2015.

ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

As hepatites virais são consideradas umas das maiores preocupações de saúde pública mundial nesse princípio de século, havendo milhões de pessoas infectadas no mundo e, igualmente, no Brasil. Com ações lentas e silenciosas, quase não apresentam sintomas e, na maioria dos casos, os infectados tornam-se portadores crônicos, estabelecendo-se no organismo por vários anos.

A maioria da população sequer sabe de sua existência, muito menos das formas de transmissão, que podem se dar em diversas condutas de nosso cotidiano. Quando não diagnosticadas precocemente e/ou não tratadas adequadamente, podem evoluir com gravidade para um quadro de cirrose hepática ou câncer de fígado, sendo as maiores causas de indicação de transplante deste órgão.

Há uma necessidade da execução de ações estratégicas permanentes e incisivas que coíbam o avanço no número de infectados e identifiquem os portadores para eventual tratamento e/ou monitoramento.

Por solicitação do Movimento Brasileiro de Luta contra Hepatites Virais, do qual faz parte a ONG Grupo Vontade de Viver, o Ministério da Saúde informou que a partir do ano de 2015 os prédios públicos federais serão iluminados durante o mês de julho com a cor amarela.

Assim, a exemplo do "Outubro Rosa" e do "Novembro Azul", em alusão ao combate ao Câncer de Mama e de Próstata, respectivamente, há a necessidade de instituirmos em nosso município, pioneiramente, o "Julho Amarelo", em atenção à necessidade do combate às hepatites virais.

Por todo o exposto apresento este Projeto e espero contar com o apoio dos demais vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2015.

ALADILCE SOUZA